



Direção Geral do Foro

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT 6) E A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE), PARA COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS ENTRE OS SISTEMAS "PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)" DOS REFERIDOS ÓRGÃOS.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, doravante denominado TRT6, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, e a **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO**, com sede à Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife/PE, CEP 50.865-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.441.804/0001-40, doravante denominada JFPE, neste ato, representada pelo Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, CLÁUDIO KITNER, firmam este **PRIMEIRO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 08/2024**, protocolado sob o PROAD n.º 13.921/2024 e sob o SEI/PE-CJ n.º 0002816-40.2024.4.05.7500, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo visa à inclusão de cláusula de adesão ao Acordo de Cooperação, consoante previsto na cláusula sexta do instrumento original, com mútuo consentimento entre os partícipes, nos seguintes termos:

DA ADESÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - *Outros órgãos e instituições públicas poderão aderir ao presente instrumento, com a devida anuência dos órgãos partícipes, mediante formalização de Termo de Adesão, tanto para ter acesso aos sistemas de processo judicial eletrônico dos demais participantes, bem como para permitir o acesso dos usuários indicados pelos partícipes a seu sistema de processo judicial eletrônico próprio.*

PARÁGRAFO ÚNICO - O modelo de Termo de Adesão a ser adotado encontra-se no Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo aditivo visa, também, à inclusão de Parágrafo Único na Cláusula Terceira, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento original, com mútuo consentimento entre os partícipes, nos termos abaixo transcritos:

CLÁUSULA TERCEIRA (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: *O cadastramento de usuários de cada partícipe do Acordo de Cooperação n. 08/2024, no sistema processual do(s) outro(s), ficará condicionado à assinatura de termo de compromisso.*

PARÁGRAFO ÚNICO - O modelo de Termo de Compromisso a ser adotado encontra-se no Anexo II deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA - Os partícipes deverão publicar o presente aditivo na página de seus sítios eletrônicos oficiais na

internet.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do acordo de cooperação celebrado pelas partes em 26.06.2024.

Recife, *(data de acordo com a assinatura eletrônica)*.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

CLAUDIO KITNER

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DO(A)

_____ **AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA TRT6 N.º
08/2024 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SEXTA REGIÃO (TRT6) E A JUSTIÇA FEDERAL
EM PERNAMBUCO (JFPE), PARA O COMPARTILHAMENTO DE**



INFORMAÇÕES PROCESSUAIS ENTRE OS SISTEMAS "PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)" DOS REFERIDOS ÓRGÃOS.

O(A) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, com sede no(a) _____, CEP _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____

_____ (cargo), Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ e portador(a) da Cédula de Identidade de n.º _____, residente e domiciliada em (cidade/Estado), doravante denominado(a) _____, vem, por este instrumento, **ADERIR ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA TRT6 N.º 08/2024**, celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO (TRT6) E A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO (JFPE)**, com interveniência do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO TRT6** e do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**,

com o objetivo de compartilhar informações processuais entre os Sistemas "Processo Judicial Eletrônico (PJe)" dos referidos órgãos, protocolado sob o PROAD-TRT6 n.º 13.921/2024 e sob o SEI/PE-CJ n.º 0002816-40.2024.4.05.7500, a teor das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) _____ compromete-se, na qualidade de instituição aderente, a cumprir os objetivos do referido Acordo de Cooperação e as disposições nele previstas, bem como em eventuais termos aditivos que venham a ser celebrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) _____ publicará a presente adesão em seu sítio eletrônico oficial, bem como providenciará sua divulgação aos demais partícipes do Acordo de Cooperação que, por sua vez, também publicarão a adesão em tela em seus sítios eletrônicos oficiais.

_____, (data conforme assinatura eletrônica). (cidade)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Representante do órgão aderente)



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

NOME:

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

E-MAIL:

O credenciado acima identificado aceita as condições do presente TERMO DE COMPROMISSO para a utilização do sistema de processo judicial eletrônico de 1º grau do(a) _____, concordando em cumprir as normas de sua respectiva resolução e aquelas que vierem a ser editadas para regulamentação do uso do sistema, especialmente que:

- 1 . no processo judicial eletrônico, deverá ser utilizado exclusivamente programa de computador (software) do sistema, aprovado pelo(s) partícipe(s) proprietário(s) do(s) sistema(s);
- 2 . o acesso ao(s) sistema(s), a prática de atos processuais em geral e o envio de documentos serão admitidos apenas mediante uso de certificação digital (ICP-Brasil), sendo obrigatório o credenciamento prévio do usuário para sua utilização;
- 3 . o credenciamento é ato pessoal, direto, intransferível e indelegável, sendo os atos praticados no sistema de processo judicial eletrônico de responsabilidade exclusiva do usuário cadastrado;
4. os atos gerados no(s) sistema(s) serão registrados com a identificação do usuário, a data e o horário de sua realização;
5. a aquisição e utilização dos equipamentos necessários ao acesso do(s) sistema(s) de processo eletrônico, assim como aos serviços correlatos (provedor de acesso à Internet, certificação digital etc.), correrá por conta e risco do credenciado;
- 6 . é de exclusiva responsabilidade do usuário a utilização de sua assinatura digital (ICP-Brasil) para acesso, consulta e anexação de documentos no(s) sistema(s), devendo adotar cautelas para preservação da senha e respondendo por eventual uso indevido;
- 7 . o usuário credenciado assume inteira responsabilidade pelo uso dos recursos que são colocados à sua disposição, comprometendo-se a utilizá-los em caráter estritamente profissional, ciente de que a inobservância deste compromisso e o desvirtuamento das finalidades às quais se propõe o uso da rede implicarão sanções administrativas e penais cabíveis para o caso (art. 325 CPB).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 138.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 19 Julho 2024

_____, (data conforme assinatura eletrônica). (cidade)

XXXXXXXXXXXXXXXX

(Usuário do órgão partícipe)

Documento assinado eletronicamente por **Nise Pedrosa Lins de Sousa**, **Presidente Tribunal Regional do Trabalho**, em 18/07/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER**, **DIRETOR DO FORO**, em 18/07/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

0002816-40.2024.4.05.7500